

ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PREF. MUN. OURO PRETO
DECOM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021

Documento Protocolizado
Em 08/09/21 Às 12/30
Ass: Marineth M. Monteiro
Matr: 44571

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, sociedade empresária, com matriz estabelecida na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126, BLOCO: 10 - ALA A; SALA: 401; Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº 35.820.448/0001-36 e filial localizada na Rua Cristiano F T Guimarães, 50, Bairro Cinco - Contagem/MG inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0030-70, doravante denominada "WHITE MARTINS", vem, tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no mandamento legal constante do § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital do pregão em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados no edital, que se não sanados poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo poderá ter sua nulidade decretada até mesmo perante o Judiciário.

I – MOTIVOS QUE ENSEJARAM A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

A WHITE MARTINS teve conhecimento da abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal com locação de tanque criogênico de até 5.000 L, para atender às demandas da UPA DOM ORIONE, no Município de Ouro Preto, conforme especificado neste edital., e, na condição de interessada em participar da disputa para o atendimento deste objeto, analisou os termos do edital. Após acurada leitura, foram identificadas exigências que necessitam ser revistas, para que os atos do processo ocorram de acordo com a lei.

II – DAS CONTRADIÇÕES DO EDITAL.

O objeto licitado compreende além do fornecimento do oxigênio líquido medicinal, a locação e instalação do tanque criogênico. Contudo, inobstante o objeto indicar a locação do tanque, há em vários outros itens do edital a indicação que o tanque será cedido em regime de comodato, conforme abaixo indicado:

10.2. O tanque de criogênico de oxigênio líquido medicinal com vaporizador deverá ser disponibilizado para locação em regime de comodato.

13.2. O tanque de criogênico de oxigênio líquido medicinal com vaporizador deverá ser disponibilizado para locação em regime de comodato.

4.2. O tanque de criogênico de oxigênio líquido medicinal com vaporizador deverá ser disponibilizado para locação em regime de comodato.

Essa contradição existente no edital impede que as empresas licitantes elaborem de forma correta as suas propostas, uma vez que há diferenças entre o regime de locação e comodato, posto que o primeiro ocorre a cessão temporária do equipamento para uso da administração pública através do pagamento mensal de valor estipulado, sendo o comodato o empréstimo, sem ônus.

Dessa forma, para que não existe prejuízo na elaboração das propostas, o edital deve deixar claro se o tanque será locado ou comodatado.

III – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO TANQUE E FORNECIMENTO DO GÁS.

Prevê o edital que a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 07(sete) dias após a assinatura do contrato para implantação do Tanque criogênico, conforme item 6.1 do edital, abaixo descrito:

6.1 - A CONTRATADA terá o prazo de até 07(sete) dias após a assinatura do contrato para implantação do Tanque criogênico.

Contudo, para que as empresas possam verificar se possuem ou não condições de atender o referido prazo, se faz necessário informar:

- (i) qual o peso máximo que a base existente no local suporta e;
- (ii) disponibilizar o projeto e a ART da obra para análise das empresas.

IV – DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

Prevê o item 6.6 do edital que a empresa vencedora do certame deverá realizar manutenção corretiva mediante chamado pelo Setor Administrativo, durante qualquer hora do dia e da noite (24 horas), via telefone, ou e-mail devendo a mesma ser atendida em no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar da hora da solicitação. Prevê ainda, a obrigatoriedade de informar número de telefone celular e fixo, e e-mail para contato imediato.

Contudo, o canal de atendimento que as empresas utilizam para esse tipo de atendimento ocorre através da central de atendimento ao cliente (0800) , que possuem profissionais treinados e devidamente capacitados para esse atendimento. Dessa forma, o edital deve ser modificado para excluir a obrigatoriedade em disponibilizar telefone celular para o atendimento.

Diante do exposto requeremos que o edital seja corrigido para sanar a divergência acima indicada.

É sabido ainda que a apresentação do edital claro, correto e compatível com o serviço que será realizado, é essencial para a própria viabilização da participação de todos os interessados na licitação.

Nesse sentido, a clareza e precisão do edital é indispensável para assegurar a isonomia entre os licitantes (CF, arts. 3º, IV, e 5º, *caput* e inc. I; Lei 8.666/1993, art. 3º). É imprescindível a definição exata do edital, em todos os seus termos, a fim de que se estabeleça assim uma prévia e inequívoca base para aplicação de todos os critérios de habilitação e julgamento.

Além disso, a clareza do edital é que assegura que as propostas venham a ser minimamente homogêneas e, portanto, passíveis de alguma comparação objetiva. Se o não é claro – como é o caso – há o risco de propostas extremamente díspares entre si. A imprescindibilidade da clara definição do edital e sua relevância para as garantias fundamentais do processo licitatório são noções assentes em doutrina e jurisprudência.

O Tribunal de Contas da União tem até mesmo súmula a respeito do tema:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula nº 177, do TCU).

Na mesma linha é o parecer contido na ilustre obra a seguir transcrita:

"A definição do objeto é, pois, condição de legitimidade da licitação, sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.." (HELY LOPES MEIRELLES, Licitação e contrato administrativo, 14ª ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 51).

Portanto, a contradição do Edital acima indicada impossibilita as empresas licitantes na elaboração de proposta, consequentemente, restringe a competitividade da licitação.

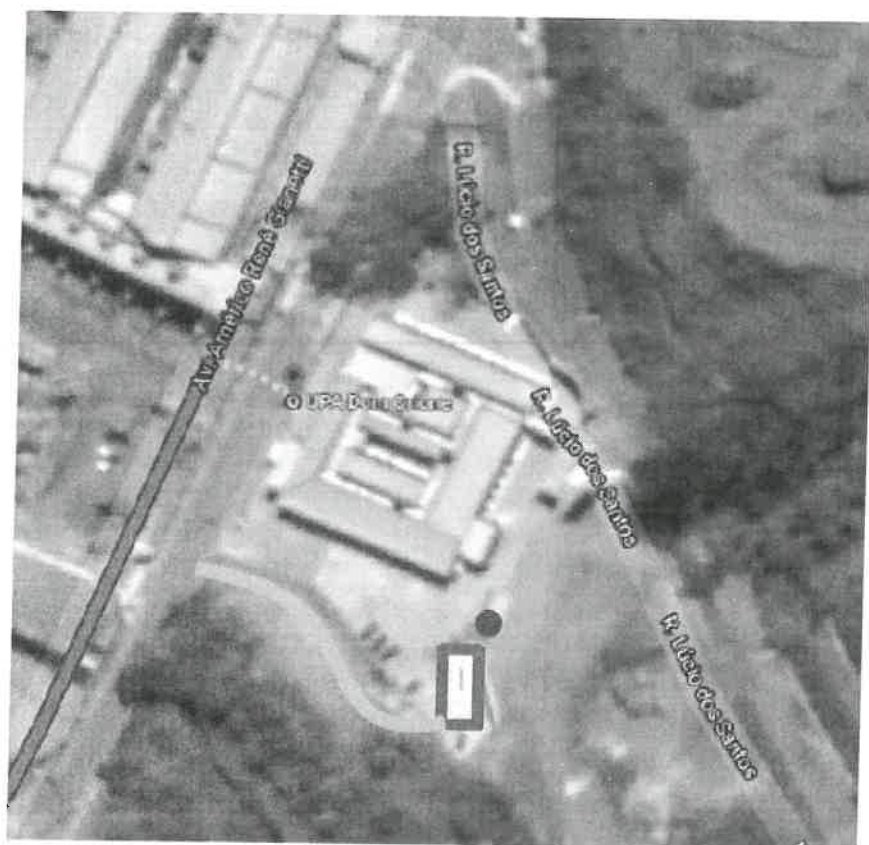
solicitamos a vossa comissão a modificação deste edital em função da amplitude do caráter competitivo da Licitação, para que esta administração tenha a oportunidade de realizar o melhor preço e a melhor compra.

V – DO ACESSO AO TANQUE CRIOGÊNICO.

O técnicos da ora impugnante estiveram em vossa unidade hospitalar para analisar as condições do local que será instalado o tanque criogênico. Após a visita técnica os mesmos identificaram a necessidade da realização das seguintes adequações:

Na imagem abaixo, o ponto vermelho indica o local em que o tanque será instalado. O acesso ao local será realizado pelo portão lateral por meio de uma via de aproximadamente 40 metros, não pavimentada, conforme trajeto destacado em amarelo.

Considerando que a via não é pavimentada, e considerando os riscos que esse cenário provoca no fornecimento ininterrupto, se faz necessário que a administração pública realize as melhorias de acesso na via para que não fique inviabilizado o transito de veículos no local em dias de chuvas intensas causando o atolamento/tombamento dos veículos.



VI – PEDIDO.

Por derradeiro, pugna a **WHITE MARTINS**:

- a) Pelo recebimento, apreciação e integral deferimento da presente impugnação, para que, no mérito, todas as alterações aqui evidenciadas e esclarecimentos solicitados sejam atendidos.
- b) Na hipótese da pedido ora formulado ser indeferido, que seja emitido parecer técnico fundamentando seu indeferimento.

Nestes termos, p. Deferimento.

Contagem, 06 de setembro de 2021.

Fernanda Reis de Oliveira

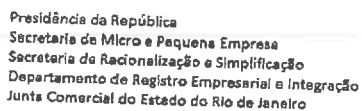
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Nome: Fernanda Reis de Oliveira

Cargo: Gerente de Negócios

RG: MG17064897

CPF: 138.565.516-03



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0686279-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

66-2019/210872-7

10/04/2019 - 11:39:25

JÜCERJA

Último Arquivamento:

00003558280 - 26/03/2019

NIRE: 33.2.0686279-0

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALS LTDA

Boleto(s): 102953030

Hash: 5DC47AB0-21D2-4C5A-9D83-B53B54FF95FA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

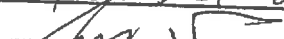
[illegible]

Local

70/04/19

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Fredy Lins G. do Silva
Assinatura:	
Telefone de contato:	34312097
E-mail:	Fredy_Silva@PRAXIA.P.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	08/04/2019
Data da 1ª entrada:	



66-2019/210872-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.060.625-0

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.receita.fazenda.gov.br/servicos/validar.asp>

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 2/21



JUCEBIA
essenzia digitalmente

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558278;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558280.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Terceira Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003238346 em 03 de agosto de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima quarta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

As sócias quotistas resolvem:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B669577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/21

JUCERJA
assinado digitalmente

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os administradores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no



CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.
(....)"

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ/MF 35.820.448/0001-36 NIRE 3320686279-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/21



JUCECERJA
Assinatura digitalmente

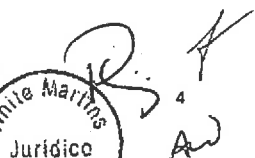
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;




Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/21



JUCECERJA
Autenticação digital

19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

▪ **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

▪ **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.



Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEBE44BD4CFAED6E17EB7B3C0DCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaibgatal>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/21



JUCERJA
Assinado digitalmente

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) Sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.



Handwritten signature and initials.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-C Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 19/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 018EB844BD4CEAED6E17EB7B30CDECB425190415494B069577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/21



JUCERJ
assinado digitalmente

- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
- I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - V. representação da Sociedade em Juízo.
 - VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/21



JUCERJA
Assinado digitalmente

aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/21



JUCERJA
atuação digital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

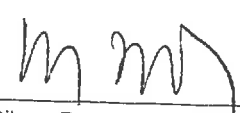
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

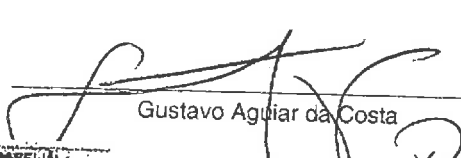
Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

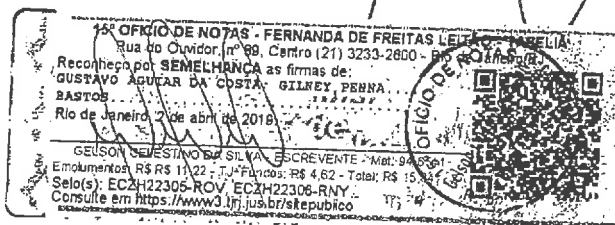
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de março de 2019.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.


Gilney Penna Bastos


Gustavo Aguiar da Costa



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

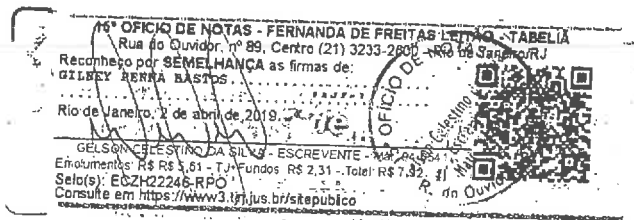
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

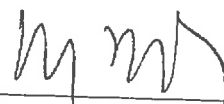
Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9664A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/21



WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L



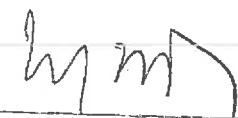
Gilney Penna Bastos



Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:

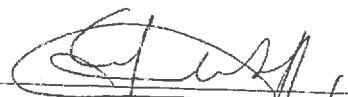
Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Gilney Penna Bastos



Gustavo Aguiar da Costa



Edson de Araújo

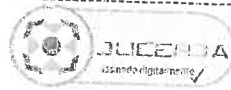
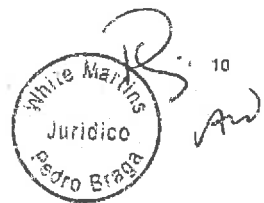
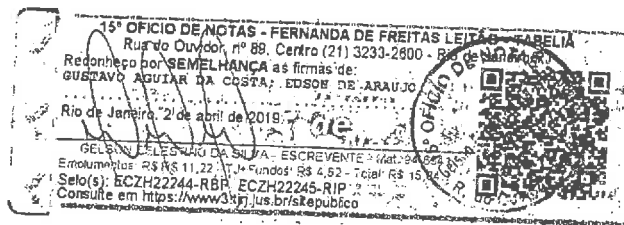
Testemunhas:



Angela Werner
Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87



Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

- **Brasília: 35.820.448/0018-84**
SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1125, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

- **Aracruz: 35.820.448/0180-00**
Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.
- **Cariacica: 35.820.448/0019-65**
Rod. BR262, S/N, KM2, Vera Cruz, Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP.: 29146.797.
- **Cariacica: 35.820.448/0181-83**
Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.
- **Serra: 35.820.448/0179-69**
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.
- **Serra: 35.820.448/0194-06**
Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

- **Goiânia: 35.820.448/0023-41**
Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.
- **Hidrolândia: 35.820.448/0162-10**
Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

MATO GROSSO DO SUL

- **Campo Grande: 35.820.448/0025-03**
Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.
- **Três Lagoas: 35.820.448/0192-36**
Rodovia BR - 158, S/N, KM 298, Bairro Jardim Santa Lourdes - Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAD6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/21



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**

Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural – Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79600-000.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0210-52**

Rodovia BR 158, KM 298, parte, s/n, Bairro Jardim Santa Lourdes, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

MINAS GERAIS

o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**

Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**

Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**

Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.

o **Betim: 35.820.448/0154-00**

Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.

o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**

Rod. MG 443, s/n, km 3 a 5, Zona Urbana Especial do Complexo Siderúrgico da Açominas, Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36415-000.

o **Contagem: 35.820.448/0030-70**

Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.

o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**

Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**

Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Iguatama: 35.820.448/0134-67**

BR 354, Km 451, s/no (parte), Distrito Industrial, Iguatama., CEP 38910-000.

o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**

Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, Ipatinga, CEP 35160-291.

o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**

Rodovia BR 381, Km 210, Bairro Horto, Ipatinga, CEP 35160-291.

o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**

Rua Industrial, s/n. Distrito industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.



12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0626279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 015EB844BD4CFAD6E17EB7B30CDCB4251904154945869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/21

o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**
Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.

o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**
BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.

o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**
Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.

o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**
Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.

o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**
Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

PARANÁ

o **Araucária: 35.820.448/0164-82**
Rua Dr.ª Eli Volpato, nº 888, Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP.: 83707-746.

o **Londrina: 35.820.448/0054-48**
Rua Oswaldo Aranha, 100, Bairro Ciclo 2, Londrina, CEP 86067-090.

RIO GRANDE DO SUL

o **Canoas: 35.820.448/0117-66**
Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.

o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**
Rua Jacob Luchesi, nº 2772, Loja A, Santa Catarina, Caxias do Sul – Rio Grande do Sul.

o **Charqueadas: 35.820.448/0190-74**
Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.

o **Cruz Alta: 35.820.448/0059-52**
Rua Gal. Osório, 1334, Centro, Cruz Alta, CEP 98005-150.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39**
Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0209-19**
Av. Borges de Medeiros, 650, bairro Colonial, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93.212-110.

o **Triunfo: 35.820.448/0064-10**
III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000.



13

aw

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/21



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO

- **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**
Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.
- **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**
Rua Guianas, 80, Campos Elíseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**
Av. Fabor, 2971, Campos Elíseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.
- **Macaé: 35.820.448/0012-99**
Rua Abílio Fernandes Bandeira, nº 188, Quadra W3, Lote 004A, Vale Encantado, Macaé, CEP 27933-440.
- **Macaé: 35.820.448/0184-26**
Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.
- **Rio de Janeiro (Ex-Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Saia 703 e 704, Ala C Bloco 10, parte, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005
- **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21.**
Rua Guianas, nº 80, Campos Elísios, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**
Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, CEP 21012-050.
- **Rio de Janeiro (Del Castilho- CENA 1): 35.820.448/0189-30**
Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Bloco 10, Ala C, 6º andar, (salas 603 e 604) e 7º andar (salas 701) Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- **Rio de Janeiro (Del Castilho – CENA 2): 35.820.448/0201-61**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, salas 305 e 306, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**
Rua João Vicente, nº 187, Madureira, Rio de Janeiro-RJ – CEP 21340-020.
- **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**
Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.
- **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**
Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 16/21



JUCERJA
Assim sendo registrado

○ **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**
Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27211-130.

SANTA CATARINA

○ **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**
BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.

○ **Joinville: 35.820.448/0107-94**
Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.

○ **Içara: 35.820.448/0205-95**
Rodovia SC 443, s/n, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.

SÃO PAULO

○ **Americana: 35.820.448/0159-15**
Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.

○ **Bauru: 35.820.448/0095-16**
João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-480.

○ **Caçapava: 35.820.448/0105-22**
Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.

○ **Campinas: 35.820.448/0085-44**
Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.

○ **Cubatão: 35.820.448/0141-96**
Estrada Engenheiro Plinio de Queiroz, s/n, Piassaguera, Cubatão, CEP 11570-900.

○ **Cubatão: 35.820.448/0168-06**
Estrada Sr. Rene Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.

○ **Cubatão: 35.820.448/0174-54**
Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plinio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.

○ **Diadema: 35.820.448/0081-10**
Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.

○ **Guarulhos(Fedex):35.820.448/0211-33**
Rodovia Presidente Dutra, Km 228, s/n, (parte), Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07034-010



15

AW

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

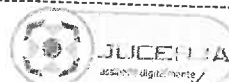
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 17/21



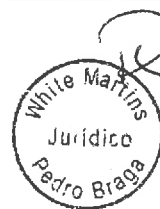
JUCERJA
Orgão de Registro

- o **Jacareí: 35.820.448/0100-18**
Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0199-02**
Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0207-57**
Av. Malek Assad, nº 1075, Jardim Santa Maria, Jacareí, São Paulo CEP 12328-080.
- o **Jundiaí: 35.820.448/0103-60**
Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Distrito Industrial, Jundiaí, CEP 13212-240.
- o **Mauá: 35.820.448/0166-44**
Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.
- o **Mogi das Cruzes: 35.820.448/0090-01**
Rua João Cardoso de Siqueira Primo, 65, conjunto 52, Vila Helio, Mogi das Cruzes, CEP 08710-540.
- o **Osasco: 35.820.448/0069-24**
Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.
- o **Osasco: 35.820.448/0142-77**
Av. Vicente R. Da Silva, 828/850, Jardim Piratininga, Osasco, CEP 06230-100.
- o **Paulínia: 35.820.448/0182-64**
Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**
Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0208-38**
Avenida Primeiro de Agosto, nº 646, Areião, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.414-030.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0071-49**
Av. Dona Francisca, 251, Vila Resende, CEP 13405-259.
- o **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**
Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.
- o **Santo André: 35.820.448/0098-69**
Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.
- o **Santo André: 35.820.448/0196-60**
Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, CEP 09154-900.



- o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**
Avenida M. Sergio Canciam, nº 5093, Setor Industrial, Sertãozinho, CEP 14176-503.
- o **Suzano: 35.820.448/0206-76**
Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 – parte, Bairro Jardim Miriam, Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08613-370
- o **Sorocaba – 35.820.448/0212-14**
Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.
- o **Sorocaba – 35.820.448/0214-86**
Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.
- o **Vinhedo - 35.820.448/0213-03**
Rua Iracema Lucas, 255, Distrito industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP.: 13.288-172.

“Esta é a última página da Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 15 de março de 2019.”



Handwritten signature and initials.



JUCERJIA
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

À

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del
Castilho, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

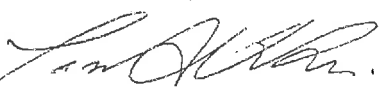
CEP: 09.850-070.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

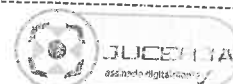
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEE844BD4CFAED6E17EB7B30CDB425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 20/21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1922383427

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

35.820.448/0001-36

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ67991108 - 35820448000136

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

EDSON DE ARAUJO

CPF

108.527.308-37

LOCAL

DATA

21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.967.557-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFALD6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/serviccs/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 21/21



JUCERJA
Assinatura digitalizada



33.2.0686279-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 03/05/2021 e arquivado em 04/05/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

17

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB o NÚMERO 0000406095 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03AB7230B3A36115F4E498E66D2EFD88F0
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe



Pag. 01/17



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0686279-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/116008-3

03/05/2021 19:31:53

JUCERJA

Último arquivamento:

00004042312 - 31/03/2021

NIRE: 33.2.0686279-0

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Boleto(s): 103669805

Hash: 25499A14-F531-4D61-91F6-D62715618A26

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	White Martins Gases Industrias Ltda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2134312091
E-mail:	fredy_silva@praxair.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/05/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

03/05/2021

Data



00-2021/116008-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 33.2.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03AB7230B3A36115F4E498E66D2EFD98F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/17

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, sediada na 16, Avenue Pasteur, L – 2310, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 17/11/2020 sob o nº 00003969969;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, sediada na 16, Avenue Pasteur, L – 2310, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 17/11/2020 sob o nº 00003969891.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho,

Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003577300, em 11 de abril de 2019, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima quinta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, unidades e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Sociedade atua em todo o território nacional por meio de Unidades de Negócio em todas as regiões do país, abrangendo todos Estados da Federação, sendo que cada Unidade de Negócio possui um gerente executivo de negócios responsável pela sua operação. As Unidades de Negócio são responsáveis pelas atividades em suas respectivas regiões, de acordo com os objetivos organizacionais da Sociedade, sendo que a tomada de decisão obedece a níveis de alçada de acordo com os organogramas funcionais internos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: BA4B2E164092B667F167CC3BE3893C03AB7230B3A36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

- pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
 21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
 22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
 23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
 24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
 25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
 26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
 27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
 28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
 29. Participação em outras sociedades;
 30. Atividades de consultoria em gestão empresarial.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$ 1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

- (i) **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;
- (ii) **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03AB7230B3A36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 8 (oito) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro-Tributário, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 2 (dois) Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o Diretor Financeiro-Tributário:

- a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil; e
- e) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o Diretor Jurídico:

- a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o Diretor de Recursos Humanos:

- a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116098-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004760095 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03AB7230B3A36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



planejando e executando políticas neste sentido; e

- f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o Diretor Industrial:

- a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI - Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI - Para os Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03AB7230B3A36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro-Tributário, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5,

expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o *Diretor-Presidente*, o Diretor Financeiro-Tributário ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03A57230B3A36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinada digitalmente

procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro-Tributário ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro-Tributário, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e

V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3993C03AB7230B3A36115F4E498FE66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, às quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Atos praticados em violação desta Cláusula Décima não obrigarão a Sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social, ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da

11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

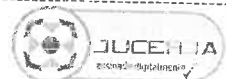
NIRE: 332.0686279-9 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3993C03AB7230BDA36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/17

Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quórum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 8.420/15, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e de suas atualizações, observando-se ainda a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 2021.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.


Edson de Araújo


Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.A.R.L.


Edson de Araújo


Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:


Angela Werner

Angela Werner


Fredy Luis Ananias da Silva

Fredy Luis Ananias da Silva

Identidade nº 04187053-6 IFF/RJ
CPF 542.060.147-87

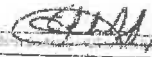
Identidade nº 1148661141 IFF/RJ
CPF 055.931.367-50

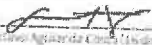
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Diretores:

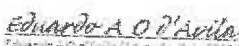

Gilney Penna Bastos


Edson de Araújo


Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:


Anna Paula Baratta Pereira de Rezende


Eduardo Antonio Oliveira D'Ávila


Paulo Cesar Gomes Barauna


Carlos Ferreira de Marco


Mario Cesar Simon

"Esta é a última página da Trigésima Quinta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 12 de abril de 2021."



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE 33.2.0686279-0, PROTOCOLO 00-2021/116008-3, ARQUIVADO EM 04/05/2021, SOB O NÚMERO(S) 00004060095, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
071.967.557-07	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

04 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 33.2.0686279-0 Protocolo: 00-2021/116008-3 Data do protocolo: 03/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2021 SOB O NÚMERO 00004060095 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA4B2B164092B667F167CC3BE3893C03AB7230E3A36115F4E498E66D2EFD88F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
Arquivamento Digital

Pag. 17/17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Adriano dos Santos e Souza**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 093067809 DETRAN/RJ, CPF:025.239.607-37; **2) Altair Lannes Filho**, Casado, Gerente de Tecnologia e Aplicações, Ident: 124931411 IFP/RJ, CPF:083.887.627-70; **3) Amarildo Lacerda**, Casado, Gerente de Aplicações, Ident: 0041723 CREA/MG, CPF: 602.085.706-91; **4) Ana Maria Esteves Ramos**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 031467799 DPF/RJ, CPF: 062.542.087-09; **5) Anderson da Silva Ferraz**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1284408 SSP/ES, CPF:007.728.857-29; **6) Anita Façal Couto**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 07904334 SSP/MG, CPF: 031.001.696-70; **7) Ariel Bueno Neres Parentes**, solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 16928075 SSP/MT, CPF: 024.704.211-01; **8) Bárbara de Rezende Fernandes Sinnema**, Casada, Engenheira Química, Ident: MG10008635 SSP/MG, CPF:084.299.376-25; **9) Bruno Canuto Veloso**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: MG15294476 SSP/MG, CPF: 085.279.656-07; **10) Carlos Frederico de Castro Santos**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 119246114 IFP/RJ, CPF:078.570.827-83; **11) Carlos Umberto Marques**, Casado, Gerente de Canal, Ident: 4726917 SSP/MG, CPF:743.652.666-91; **12) Carolina Campos Pereira**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: MG 8871888 SSP/MG, CPF: 053.669.946-16; **13) Claudiney Ultimo Dumont**, Casado, Gerente de Aplicações, Ident: 5721017 SSP/MG, CPF: 831.817.096-20; **14) Daiana Monique de Souza**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 13586471 SSP/MG, CPF: 069.893.546-23; **15) Danielle Williams dos Santos Tavares**, Solteiro, Designer, Ident: 113152730 DETRAN/RJ, CPF:084.834.167-86; **16) Davi Melquior de Souza**, Solteiro, Engenheiro de Produção, Ident: 13084625 SSP/MG, CPF:069.337.766-62; **17) Demian Medeiros Pena**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 11158891 SSP/MG, CPF: 040.689.116-81; **18) Eduardo Anselmo da Silva Portugal**, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 119065304 IFP/RJ, CPF: 089.305.777-09; **19) Eduardo da Silva Manfreda**, Solteiro, Administrador, Ident: 211408430 DETRAN/RJ, CPF:109.353.197-51; **20) Eduardo Machado Ribeiro**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 115675100 IFP/ES, CPF: 081.094.037-00; **21) Enderson Silva Gomes**, Solteiro, Gerente Aplicações e Processos, Ident: M7231810 SSP/MG, CPF:974.184.556-15; **22) Ethereldes Almeida Tonani**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: MG6079958 SSP/MG, CPF: 632.539.096-20; **23) Fabrício Augusto Braga Santos**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 12964559 SSP/MG, CPF: 083.795.706-00; **24) Felipe Menezes Ferreira dos Santos**, Casado, Gerente de Análise, Ident: 13083778-4 SSP/RJ, CPF: 092.062.317-40; **25) Fernanda Coutinho Bigossi de Oliveira**, Casada, Gerente de Negócios,



VERSO
EM BRANCO

Ident: 1904205 SSP/ES, CPF: 099.532.557-09; **26) Fernanda Reis de Oliveira**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: MG17064897 SSP/MG, CPF: 138.565.516-03; **27) Fernando Antônio Dias**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 00000303455 SSP/ES, CPF: 450.300.227-91; **28) Geraldo Marcelo de Barros Oliveira**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 04197251 SSP/MG, CPF: 628.766.436-34; **29) Glícesar Linhares Barcelos**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: MG 14919749 SSP/MG, CPF: 079.275.726-28; **30) Gisella França da Silva**, Solteira, Advogada, Ident: 26625702-1 SSP/RJ, CPF: 145.060.317-33; **31) Helio da Paixao Fernandes**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 06891457 SSP/MG, CPF: 838.024.446-04; **32) Helio Gabriel de Souza**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 01487355 SSP/MG, CPF: 397.519.536-34; **33) Henrique Armando Langaro Pareja**, Casado, Gerente Operações, Ident: 059313536 IFP/RJ, CPF: 550.832.857-20; **34) Henrique Lages Barsand de Leucas**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 11839774 SSP/MG, CPF: 015.620.166-60; **35) Henrique Martins Rubio**, Casado, Gerente Produção Líquidos, Ident: 04786621 SSPMG/MG, CPF: 873.998.306-49; **36) Hiwiles Antônio Jorge Moura**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: MG-19028492 PCMG/MG, CPF: 126.949.526-74; **37) Ivan Rodrigues Pereira**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 89767545 IFP/ RJ, CPF: 007.423.107-36; **38) Jonas Teotonio Cardoso**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 0205088347 DICRJ/RJ, CPF: 099.335.667-25; **39) José Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Junior**, Casado, Engenheiro Eletrônico, Ident: 124950569 IFP/RJ, CPF: 089.093.727-37; **40) Kelsen Pádua Nascimento**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 3707153 SSP/MG, CPF: 584.570.386-72; **41) Lair Claudio Cerqueira de Amorim**, Casado, Supervisor de Produção, Ident: 047461769 IFP/RJ, CPF: 836.689.007-44; **42) Lasley Santos Rodrigues**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 05292324 SSP/MG, CPF: 732.640.596-49; **43) Leonardo Baptista Damiano**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 6928127 SSP/MG, CPF: 029.182.126-01; **44) Letícia Oliveira Gabriel Watanabe**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 2041914 SSP/ES, CPF: 120.240.497-96; **45) Lozano Moura Araújo**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1274667 SSP/MS, CPF: 009.032.611-38; **46) Lucas de Oliveira Grotz**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 23517640-1 DETRAN/RJ, CPF: 132.600.337-26; **47) Luiz Andrei Gomes Brandalise**, Solterio, Gerente de Negócios, Ident: 27908984 SSP/MT, CPF: 422. 855.002-97; **48) Luiz Gonzaga Peixoto**, Viúvo, Gerente de Operações, Ident: 02964138 SSP/MG, CPF: 476.217.296-00; **49) Marcio Luis Palmeira do Bomfim**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 00087245890 IFP/RJ, CPF: 013.706.157-95; **50) Mauro Domingues Trindade**, Casado, Gerente de Produção, Ident: MG3551186 SSP/MG, CPF: 612.330.486-00; **51) Mauro Luiz Dumit de Oliveira**, Casado, Gerente Aplicações e Processos, Ident: 040231383 IFP/RJ, CPF: 755.000.197-91; **52) Nara Borges Oliveira Vieira**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 21916010-8 DETRAN/RJ, CPF: 124.463.797-10; **53) Pablo Pacheco da Gama**, Solteiro, Gerente Aplicações, Ident: 223821729 DETRAN/RJ, CPF: 122.803.837-64; **54) Priscila Silva Domingues Fonseca**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 201768454 Detran/RJ, CPF: 056.977.657-03; **55) Rafael Camacho Tobias**, Solteiro, Gerente de Aplicações, Ident: 478368100 SSP/SP, CPF: 396.700.728-67; **56) Rafael da Silva Moraes**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 203813449 DETRAN/RJ, CPF: 109.808.107-28; **57) Rafael Gomes de Lima**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 211063656 DETRAN/RJ, CPF: 107.045.607-12; **58) Raphael Teixeira Martinho**, Divorciado, Gerente de Produtividade, Ident: 095556536 IFP/RJ, CPF: 085.125.937-50; **59) Renato Lima da Fonseca**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 235147188 DETRAN/RJ, CPF: 136.306.677-32; **60) Ricardo Reis Menezes**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 0355558 SERVIÇO IDENT DA MARINHA/MG, CPF: 905.477.217-49; **61) Richardson de Souza Teixeira**, Solteiro, Administrador, Ident: 108130691 IFP/RJ, CPF: 076.688.127-09; **62) Rodiney Vizotto Barbosa**, Casado, Gerente de Aplicações e

VERS
EM BRANCO

Processos, Ident: 16071247 SSP/MT, CPF: 008.498.331-08; **63) Rodrigo Liberio Lagares**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: MG10392181 SSP/MG, CPF: 047.355.656-12; **64) Rubens Augusto**, Casado, Matemático, Ident: 00001672415 SSP/MG, CPF: 540.456.226-91; **65) Saulo Faria da Cunha**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: MG-10551408 SSP/MG, CPF: 068.210.106-09; **66) Sebastiao Joaquim Ribeiro**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 02264972 SSP/MG, CPF: 456.497.826-87; **67) Teotonio Dias da Silva Filho**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 05051752 SSP/ES, CPF: 758.435.016-04; **68) Tiago Ribeiro Costa**, Casado, Gerente Aplicações, Ident: 206760084 DETRAN/RJ, CPF: 116.570.137-58; **68) Thais Simões Rosindo Possatti**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 1815859 SSP/ES, CPF: 105.190.527-30; **70) Thalita Ribeiro Paraguassu**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 15935781 PCMG/ES, CPF: 085.231.086-29; **71) Thiago Souza Goulart**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: MG 12834158 SSP/MG, CPF: 059.628.866-23; **72) Túlio César Verçosa dos Reis**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: MG-14542772 SSP/MG, CPF: 089.649.356-32; **73) Victor Corrêa da Silva**, Solteiro, Assistente Administrativo, Ident: 265749572 DETRAN/RJ, CPF: 140.324.697-17; **74) Vinícius Borges de Jesus**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 4384704 DGPC/GO, CPF: 014.260.741-07; **75) Wild Nalva Muniz Ferreira Duarte**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 091075713 IFP/RJ, CPF: 033.626.517-47; **76) William de Abreu Macedo**, Separado judicialmente, Gerente Tecnologia e Aplicações, Ident: 03457312 IFP/RJ, CPF: 547.126.887-34; **77) Wilson Teixeira Cardoso Júnior**, Divorciado, Gerente de Negócios, Ident: 00297966376 DIC/RJ, CPF: 036.499.347-28; todos brasileiros, exceto a nº 4, que é venezuelana/naturalizada brasileira, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. A presente terá validade até 10 de junho de 2023. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

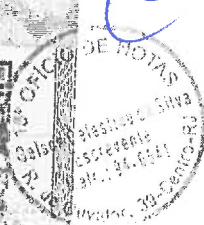
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, 111-89 Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; EDSON DE ARAÚJO.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021
GEOVANE ESTINO DA SILVA - ESCRIVÃO, M.O. 04.874
Empreendedor: R\$ 04.12 - Tit. Fundos: R\$ 5 - Total: R\$ 09.12
Selo(s) EDV573181-RQP EDV573182-RDO
Consulte em <https://www3.trj.ju.br/sitepublico>
08864106110920



EM BRANCO
VERSO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRENTINA - SEAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 3 FOLHAS por mim rubricadas, NUMERADAS e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 3 30/06/2021

SELO DE CONSULTA: EOF12666
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9611346363262652

Quantidade de atos praticados 3 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 3

EMOL: 17,46 - TFCJ: 5,43 - ISS: 0,81 - VR FINAL: 23,70

Consulte a validade deste selo no site: <https://s-e-los.TJMG.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAY041072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
FERNANDA REIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE
M317064897 SSP

CPF
138.565.516-03

DATA NASCIMENTO
08/08/1998

FILIAÇÃO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
VEICULO

CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
06387755980

VALIDADE
19/11/2024

1ª EMISSÃO
12/06/2015

ASSINATURA DO TITULAR
Fernanda Reis de Oliveira

LOCAL
CONTAGEM - MG

DATA EMISSÃO
20/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG

20662642482
M3563985045

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963938507

PODER. JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Em testemunho da verdade 27/12 27/12/2019

SELO DE CONSULTA: DDY24046
CODIGO DE SEGURANCA: 6385390308491004

Quantidade de atos praticados 1 - Atos praticados por GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS MOREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

Emol: 5,30 Tfu: 1,66 ISS: 0,25 Vr final 7,20



1ª DA
ETIQUETA
AAF053489



VERSO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CAG. BRUNSON / AP: 0928103991YPRJ

CVV: 071.967.557-07 DATA NASCIMENTO: 29/01/1973

FILIAÇÃO: MARCIO GUEDES DA COSTA
REGINA CELIA AGUIAR DA COSTA

Nº REGISTRO: 00130138530 VALIDADE: 11/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 16/07/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 12/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 7E594146568 RJ208939300

DETRAN RJ RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 14/07/2021

SELO DE CONSULTA: EQG22433

CODIGO DE SEGURANCA: 6364428661655421

Quantidade de atos praticados por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 6,82 TFC: 1,81 ISS: 0,27 VR FINAL: 7,90

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.TJMG.jus.br>.

Nº DA ETIQUETA: AAY047828

José Hudson dos Santos Barros
Escrivente Substituto

VERSO
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILNEY PENNA BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 057536716RJCAJ

CPF: 740.240.607-59 DATA NASCIMENTO: 07/08/1963

RELACIONADO: GILBERTO PENNA BASTOS

NEYDE LOPES PENNA BASTOS

PROFISSIONAL: REC: CAT. NÚC: R

Nº REGISTRO: 02971969995 VALIDEZ: 25/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 04/09/1991

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 27/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 62676056511 RJ2009876040

ASSINATURA DO TITULAR: RIO DE JANEIRO

62676056511 RJ2009876040

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1625307018



Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por meio de rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade 14/07/14072021

SELO DE CONSULTA: EOG22424

CODIGO DE SEGURANCA: 0906330786279628

Quantidade de selos aplicados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 6,82 TRJ: 1,81 ISS: 0,27 VR FINAL: 7,90

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.

Nº DA ETIQUETA: AAY047819

José Hudson dos Santos Barros
Escrivente Substituto

VERSO
EM BRANCO

VERSO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

0207

Polegar Direito

Handwritten signature

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.980.799-0

000000000000-1

27/07/2012

EDUARDO ANTÔNIO OLIVEIRA D' AVILA

RG 0207

AGOSTINHO SILVEIRA D' AVILA

ORIONTEIRA OLIVEIRA D' AVILA

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO

COG. CIVIL

C. CASO LIV 17-B FLS 217 TERM 6233 RJ

BARRA DO PIRAÍ

494.989.317-91

25/06/1958

PTB 1080359254

0207

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade - 16/07/2021

SELO DE CONSULTA: EG324470

CODIGO DE SEGURANCA: 1954493926160134

Quantidade de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos

Banco - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 802 T.F.J. 1.31 ISS: 0.27 VR FINAL: 7.90

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA

AAVD48028

AD07479212

020701969225 - Foto

0207501823

RJ08130786E

020701969225 - Digital 1

AD07479212

020701969225 - Assinatura

RJ08130786E

020701969225 - Digital 2

VERSO
EM BRANCO

VERSO
EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade 16/07/2021

SELO DE CONSULTA: EQG24465

CODIGO DE SEGURANCA: 4127226195237616

Quantidade de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 5,82 TFJ: 1,81 ISS: 0,27 VR FINAL: 7,90

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.TJMG.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAYD49021

VALIDA EM TODOS
OS TRIBUNOS NACIONAIS
2247478238

PROCEDO PLASTIFICAR
2247478238



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
NACIONAL DE HABITACAO

ANGELA MARIA BARATTA PEREIRA DE REZENDE

DOC. IDENTIDADE / CNH, EMPREGO / LP
(7709120481)

CNPJ 003.647.757-50 DATA NASCIMENTO 09/12/1968

FILIAÇÃO HERBONITO MARTINS PEREIRA

ANGELA MARIA BARATTA DE PAULA PEREIRA

PERMISSÃO ACB CAT. HBR

SP REGISTRO 05035317243 VALIDADE 01/06/2026 INSCRIÇÃO 22/12/1986

ASSINATURAS

A

ASSINATURA DO PORTADOR

RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 07/06/2021

ASSINATURA DO PROVEDOR

43706140956 R-7246790189

RIO DE JANEIRO

VERSO
EM BRANCO

VERSO
EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.415.497-5 1ª 02/10/2015

HOME CARLOS FERREIRA DE MARCO

ANGELO DE MARCO FILHO

NEUZA FERREIRA DE MARCO

PORTO ALEGRE - RS

DATA DE NASCIMENTO 24/02/1962

DELO HORIZONTE-MG SEGUNDO SUBDISTRITO CC.V.B. 79/PLS.255/

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 2006/03

1.879.2067/87

Series: B-803

030.615-3

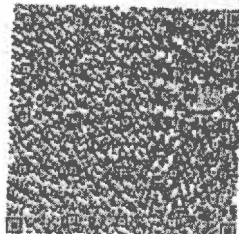


Foto (online)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

8210-7

24/10/2015

35001417

CARTERA DE IDENTIDADE

Series: B-803

030.615-3

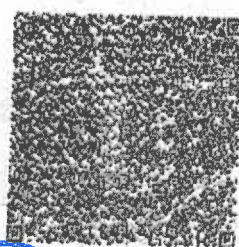


Foto (online)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEIRA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 16/08/2021

SELO DE CONSULTA: ESR04887

CODIGO DE SEGURANCA: 2936799124769918

Quantidade de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 6.82 T.F.J.: 1.81 ISS: 0.27 VR FINAL: 7.90

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.TJMG.jus.br>

1º OFÍCIO DE NOTAS - MG

ETIQUETA

AA061883

VERSO
EN GRAYCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

CATEGORIA **CONTADOR** Nº DO REGISTRO **1SP171521/O-4**

EDSON DE ARAUJO

NOME

EUCLIDES FRANCISCO DE ARAUJO
NEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO

PROFISSÃO **BRASILEIRA**

DATA DE NASCIMENTO **05/09/70** NATURALIDADE **SÃO PAULO-SP**

DATA DE EXPIRAÇÃO **16/11/93**

PRESIDENTE DO CRC

GRUPO **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
UNIV CATOLICA DE SANTOS-SP

DATA DA **01/04/93** CATEGORIA **108.527.308-37**

SP-22.255.331-

Nº C.D. (Nº DE IDENTIFICAÇÃO)

Assinatura: [Assinatura]

Foto: [Foto]

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade 14/05 14/05/2021

SELO DE CONSULTA: EMK84917

CODIGO DE SEGURANCA: 4381630272107421

Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL 5.82 TFJ 1.81 ISS: 0,27 VR FINAL: 7.90

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.TJMG.jus.br>.



Nº DA
ETIQUETA
AAY021005

0-1000000
C-1000000

0-1000000
C-1000000

0-1000000
C-1000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



CARTEIRA DE IDENTIDADE

19/01/2012 01149781 58

PAULO CESAR GOMES BARAUNA

ANTONIO AMERICO BARAUNA

DULCE MARIA GOMES BARAUNA

SALVADOR BA 09/01/1961

CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-SE L-05B F-188 R-002526

197686485 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DE NOTAS - 90726000

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 14/05 14/05/2021

SELO DE CONSULTA: EMK84900
CODIGO DE SEGURANCA: 6964720360378491

Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOL 5.82 ITJ 1.81 ISS: 0.27 VR FINAL: 7.90

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.



Nº DA ETIQUETA
AAY020988

EM BRANCO
VERSO

EM BRANCO
VERSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1.319.235 DATA DE
EXPIRAÇÃO 07/DEZ/2009

NOME MARIO CESAR SIMON

FILIAÇÃO GRENOLBE MARIO RASO SIMON
JANDIRA MARIA LUCCA SIMON

NATURALIDADE SANTO ANGELO RS DATA DE NASCIMENTO 18/MAR/1965

END. RESID. CERT. CAS. 3210 LV 16-9 FL 110
CART. NOTOCUNITIBA PR

CPF 446.761.360-68

Assinatura: Edilson Carlos da Rosa
Téc. Criminalística
Matr. 134.306-7/559

CH VILLE - SC

ASSINADO PELA DIRETORIA
LEI Nº 7.110 DE 24/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTARIAS PÚBLICAS - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 14/05/2021

SELO DE CONSULTA: EMK84891
CODIGO DE SEGURANCA: 266986225043462

Quantidade de atos praticados: 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMUL: 5.82 TFL: 1.81 ISS: 0.27 VR FINA: 0

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº 04
ETIQUETA
AAV020879

VERSO
EM BRANCO

VERSO
EM BRANCO